
Política - Modelo - Política de Governança Corporativa - Singulares Segregada Com Delegado



Responsável Clairton Walter	Cargo Superintendente Jurídico	Área Superintendência Jurídica
Substitui e revoga		
Abrangência Sistêmico	Período de Vigência De: 25/01/2019 Até: Indeterminado	

ÍNDICE

1.	OBJETIVO.....	3
2.	DEFINIÇÕES	3
3.	PRINCIPAIS ASPECTOS.....	3
3.1	Representatividade e participação	3
3.2	Direção Estratégica	3
3.3	Gestão Executiva	4
3.4	Fiscalização e controle.....	4
4.	PRINCÍPIOS.....	4
4.1	Segregação de funções na administração	4
4.2	Remuneração.....	4
4.3	Transparência	4
4.4	Equidade	4
4.5	Ética	5
4.6	Educação cooperativista	5
4.7	Responsabilidade corporativa	5
4.8	Prestação de contas.....	5
5.	BASE REGULATÓRIA / LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	5
6.	DISPOSIÇÕES FINAIS	5

1. OBJETIVO

Esta política estabelece o padrão e as melhores práticas de governança corporativa a serem observados pela Sicredi Norte - Cooperativa de Crédito.

2. DEFINIÇÕES

A Política de Governança Corporativa da Sicredi Norte - Cooperativa de Crédito aborda os aspectos institucionais de representatividade e participação, direção estratégica, gestão executiva e fiscalização e controle, além de contemplar a aplicação dos princípios de segregação de funções na administração, remuneração dos membros dos órgãos estatutários, transparência, equidade, ética, educação cooperativista, responsabilidade corporativa e prestação de contas.

3. PRINCIPAIS ASPECTOS

3.1 Representatividade e participação

A Sicredi Norte - Cooperativa de Crédito é constituída por associados, os quais participam das decisões da Sociedade por meio da Assembleia Geral, onde são representados por delegados, na forma do seu Estatuto Social.

A representatividade institucional da Sicredi Norte - Cooperativa de Crédito se dá por meio do Conselho de Administração, e a representação legal será definida em seu Estatuto Social.

3.2 Direção Estratégica

A direção estratégica da Sicredi Norte - Cooperativa de Crédito é realizada pelo Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, cuja competência e responsabilidades estão disciplinadas na legislação aplicável e no Estatuto Social da Sicredi Norte - Cooperativa de Crédito.

O Conselho de Administração poderá ser apoiado por Comitês estratégicos, na forma do seu regulamento interno.

3.3 Gestão Executiva

A gestão executiva da Sicredi Norte - Cooperativa de Crédito é realizada pela Diretoria Executiva, eleita pelo Conselho de Administração a quem se reporta, cuja competência e responsabilidades estão disciplinadas na legislação aplicável e no Estatuto Social da Sicredi Norte - Cooperativa de Crédito.

3.4 Fiscalização e controle

A Auditoria Interna e Externa e o Conselho Fiscal, nos limites das suas competências, são responsáveis pelo monitoramento, controle e fiscalização da Sicredi Norte - Cooperativa de Crédito.

O Conselho Fiscal é órgão independente da administração, eleito pela Assembleia Geral para supervisionar as atividades da direção estratégica e da gestão executiva.

As Auditorias, Interna e Externa, contribuem para o fortalecimento dos processos de governança.

4. PRINCÍPIOS

4.1 Segregação de funções na administração

A Sicredi Norte - Cooperativa de Crédito deverá observar a segregação de funções na administração que impõem que as atividades de direção, gestão e fiscalização devem ser realizadas por órgãos e membros diversos, observada a legislação aplicável.

4.2 Remuneração

A remuneração dos membros estatutários da Sicredi Norte - Cooperativa de Crédito observará a legislação aplicável e a aprovação dos valores ocorrerá nas Assembleias Gerais.

4.3 Transparência

A Sicredi Norte - Cooperativa de Crédito disponibilizará aos associados as informações que sejam do interesse destes, incluindo o seu desempenho econômico-financeiro e contemplando os demais fatores das ações gerenciais e de preservação do Sistema, inclusive por meio da participação direta da tomada de decisões, observados os normativos internos do Sicredi.

4.4 Equidade

A Sicredi Norte - Cooperativa de Crédito adotará tratamento justo e isonômico no relacionamento com seus respectivos associados, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.

4.5 Ética

A Sicredi Norte - Cooperativa de Crédito observará para si o cumprimento às disposições estabelecidas no Código de Conduta do Sicredi.

4.6 Educação cooperativista

A Sicredi Norte - Cooperativa de Crédito observará a educação cooperativista e a inclusão financeira de seus associados, colaboradores e da comunidade de suas respectivas áreas de atuação.

4.7 Responsabilidade corporativa

A Sicredi Norte - Cooperativa de Crédito zelará pela sua viabilidade econômico-financeira, levando em consideração a perpetuidade do negócio, sustentabilidade, relacionamento e incorporação de aspectos sociais e ambientais, baseando-se nos princípios universais do cooperativismo, bem como nos valores do Sicredi.

4.8 Prestação de contas

A Sicredi Norte - Cooperativa de Crédito prestará contas de sua atuação aos seus associados de acordo com suas competências e deveres.

5. BASE REGULATÓRIA / LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Resolução CMN nº 4.434, de 05 de agosto de 2015.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de dúvidas, contatar a Sicredi Norte - Cooperativa de Crédito.